



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Política de Sustentabilidade



Política de Sustentabilidade

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. CONCEITOS APLICÁVEIS	3
4. RISCOS E OPORTUNIDADES	5
5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	5
6. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS BÁSICOS	7
7. GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE.....	11
8. MATERIALIDADE DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE	12
9. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE	12
10. APROVAÇÃO	13
11. VIGÊNCIA	13
12. REFERÊNCIAS	13

1. OBJETIVO

A Tokio Marine Seguradora (doravante "Companhia"), alinhada ao conceito de "Good Company", busca inspirar confiança nas relações com a sociedade, proporcionando apoio em seus momentos de necessidade.

Nesse sentido, a Política de Sustentabilidade tem o objetivo de estabelecer diretrizes e princípios que norteiam o esforço da Companhia para identificar e gerenciar os impactos socioambientais em seus negócios e partes interessadas e, sempre que possível, apoiar os Colaboradores, Clientes, Parceiros e Fornecedores na transição para uma sociedade mais transparente, justa, inclusiva, resiliente e sustentável.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Sustentabilidade aplica-se a todos os Colaboradores da Companhia e as diretrizes aqui descritas estão refletidas em conceito nas Políticas e normativos internos.

3. CONCEITOS APLICÁVEIS

Para fins desta Política considera-se:

Acordo de Paris: Compromisso internacional para combater o aquecimento global, aprovado, em dezembro de 2015, durante a COP21. O seu principal objetivo é frear o aquecimento global e aumentar os esforços mundiais para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C e evitar que ultrapasse 2°C até o final do século, com base no período pré-industrial.

ESG: Sigla que vem do inglês *Environmental* (Ambiental, *E*), *Social* (Social, *S*) e *Governance* (Governança, *G*) e refere-se às práticas de uma empresa ou entidade voltadas ao meio ambiente, à responsabilidade social e às suas Políticas, processos, estratégias e orientações da sua administração.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): Lei que tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Órgãos de Administração: Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Partes interessadas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Comunidade Local, Órgãos Governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou Indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da Supervisionada.

Riscos Ambientais: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático: Em suas vertentes:

a) Riscos Climáticos Físicos: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

b) Riscos Climáticos de Transição: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

c) Riscos Climáticos de Litígio: Possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de **Riscos Climáticos Físicos ou de Transição**.

Riscos Sociais: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Riscos de Sustentabilidade: Conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.

Subscrição de Riscos: Processo realizado pela Companhia para análise de risco a ser segurável, resultando na aceitação ou rejeição do risco proposto.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados): Órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. A autarquia é vinculada ao Ministério da Fazenda.

Unidades de Negócio: Unidades organizacionais (Departamentos) que desempenham atividades diretamente relacionadas ao negócio da Companhia, incluindo, mas não se limitando a: comercialização de produtos, subscrição de riscos, regulação de sinistros, realização de investimentos, definição de valores de provisões técnicas, prêmios e cessão de riscos em resseguro, cosseguro ou retrocessão.

4. RISCOS E OPORTUNIDADES

A Companhia entende que a mudança climática é uma questão global e tem impacto direto no resultado do setor de seguros. Como tal, contribui para a transição para uma sociedade com menos emissão de gases de efeito estufa por meio da implementação proativa de contramedidas às mudanças climáticas.

O cumprimento das metas do Acordo de Paris aumentará a necessidade de uma mistura diversificada de fontes de energia. Isso pode levar a um crescimento na demanda por produtos de seguros que atendam ao setor de energias renováveis e limpas, incluindo hidrelétrica, energia solar, geotérmica e energia eólica *onshore* e *offshore*. Para responder adequadamente a essa transição, a Companhia aprimorará suas práticas de avaliação de risco nessa área e desenvolverá produtos de seguros para negócios de energia renovável.

Quanto à Diversidade e Inclusão, a Companhia acredita que o fomento a essa prática gera oportunidades na comunidade, à medida que contribui para a melhor distribuição de renda e inclusão securitária a longo prazo.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Visando o funcionamento adequado dos requisitos de Sustentabilidade, a Companhia possui em sua estrutura Órgãos e Departamentos responsáveis com as seguintes atribuições:

5.1. Órgãos de Administração:

Compete aos Órgãos de Administração:

- Promover a disseminação da Política de Sustentabilidade junto aos Colaboradores e demais partes interessadas.

- Assegurar:
 - a) Alinhamento da Política de Sustentabilidade aos objetivos estratégicos da Companhia e ao seu plano de negócios.
 - b) Compatibilidade e integração entre a Política de Sustentabilidade e as demais Políticas da Companhia, em especial a Política de Gestão de Riscos e suas Políticas complementares.
 - c) Aderência dos negócios e operações da Companhia.
- Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Companhia, tanto para os Colaboradores internos como externos, não incentivem comportamentos incompatíveis com a Política de Sustentabilidade.

Compete ao Conselho de Administração da Companhia a aprovação da Política de Sustentabilidade.

Compete exclusivamente à Diretoria Executiva da Companhia:

- Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da Política de Sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade e ações relacionadas, pelo menos:
 - a) Ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços; ou
 - b) Ao desempenho de suas atividades e operações, promovendo a correção de eventuais deficiências detectadas; e
- Subsidiar o órgão de administração máximo com relação à elaboração e à reavaliação da Política de Sustentabilidade.

5.2. Departamento de Estratégia de Mercado:

Responsável por coordenar, apoiar e facilitar as atividades de Sustentabilidade. São atribuições do Departamento de Estratégia de Mercado para este fim:

- Organizar e colaborar com as discussões sobre o tema na Companhia.
- Promover a observância dos requisitos, legislações, circulares e consultas públicas relacionadas ao tema no mercado segurador (SUSEP, CNseg, CNSP), bem como acompanhar diretrizes da Matriz da Companhia (TMHD).
- Centralizar demandas internas e externas sobre o assunto.
- Elaborar e promover reportes à Diretoria.

- Elaborar, divulgar e manter atualizada a Política de Sustentabilidade atualizada na Companhia.
- Realizar estudos e benchmarkings afins à ESG para auxílio ao desenvolvimento de produtos, serviços, critérios e procedimentos regulatórios ou não.

5.3. Unidades de Negócio:

- Atender às demandas de ESG relativas à sua área, observando os requisitos e prazos acordados.
- Estimular novas iniciativas ou atualizações de iniciativas existentes, assim como novos indicadores ao Facilitador de ESG.
- Multiplicar o conceito, requisitos e prazos dentro da respectiva área sobre o tema.

6. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS BÁSICOS

A Companhia deve, na condução de seus negócios:

I. Ser Ética e Transparente:

- a) Atuar de forma alinhada aos padrões elevados de ética e transparência junto aos seus parceiros, fornecedores, prestadores, Clientes e funcionários.
- b) Desenvolver suas atividades em conformidade com as diretrizes do órgão regulatório e às legislações trabalhistas, ambientais, previdenciárias e tributárias aplicáveis à Companhia.
- c) Não discriminar de forma alguma com base em sexo, gênero, orientação sexual ou identidade de gênero, idade, profissão, nacionalidade, raça, pensamento, credo, religião, status social ou nascimento, ou qualquer tipo de deficiência.
- d) Promover a disseminação dos valores éticos e da cultura de controle entre os seus Colaboradores, bem como identificar e tratar deficiências, riscos ou incidentes relativos à conformidade e desvios de ética e conduta, a fim de assegurar a aplicação de ações disciplinares adequadas e a comunicação às instâncias pertinentes da Companhia, à SUSEP ou a outras autoridades.

- e) Capacitar e engajar a comunidade interna em relação à Segurança da Informação, alertando sobre os riscos existentes na operação do negócio e orientando sobre os padrões de segurança adotados, a governança do tema e o papel do Colaborador.
- f) Desenvolver canais de comunicação e atendimento transparentes, assertivos e de alta acessibilidade aos Clientes.
- g) Divulgar os seus produtos e serviços sempre de forma clara, transparente e ética quanto aos seus benefícios e limites.

II. Promover a Cultura da Sustentabilidade ao Público Interno:

- a) Apoiar o desenvolvimento dos Colaboradores, oferecendo programas de capacitação e estimulando a cultura de aprendizagem para que se tornem protagonistas da evolução de sua carreira.
- b) Engajar a comunidade interna quanto à prática de iniciativas socioambientais no seu cotidiano através de treinamento adequado e incentivo ao trabalho voluntário e demais questões abordadas nessa Política.
- c) Aplicar os melhores processos de recrutamento, seleção e capacitação de pessoal de modo a atender às competências exigidas pela natureza de negócios da Companhia e atualizações do mercado, com foco na garantia de igualdade de oportunidades e no desenvolvimento de uma cultura favorável à Diversidade e Inovação.
- d) Manter a remuneração total atrativa nos padrões de mercado, reconhecer e recompensar a contribuição diferenciada das equipes e indivíduos na concretização dos objetivos e metas da Companhia, envolvendo os Colaboradores aos resultados corporativos.
- e) Promover a segurança e a melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos Colaboradores por meio de ações, acompanhamento de Assistente Social, Segurança e Medicina do Trabalho, oferta de pacote diferenciado de benefícios, dentre outros, a fim de atrair, reter e engajar os Colaboradores.

III. Fomentar uma Cadeia Sustentável para Parceiros e Fornecedores:

- a) Atuar de forma clara e transparente com seus Fornecedores e Prestadores de Serviços buscando a sustentabilidade da cadeia de valor e desenvolvimento dos mercados nos quais atuam.

- b) Valorizar na contratação de Prestadores de Serviços e Fornecedores o seu bom perfil ético, social, ambiental e climático, tais quais iniciativas na promoção da diversidade, certificações socioambientais e outras boas práticas.
- c) Incluir em seus contratos cláusula que estipula obrigações socioambientais aos Fornecedores e Prestadores de Serviços, incluindo deveres referentes à segurança de dados, à prevenção aos trabalhos em condição degradante ou análoga à escravidão, infantil, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção e práticas discriminatórias de toda sorte.

IV. Respeitar e apoiar os nossos Clientes:

- a) Proteger as informações privadas de nossos clientes e não usar essas informações, exceto em caso de necessidade para realização das operações comerciais cooperando com os órgãos públicos e auditorias externas, em conformidade com a LGPD.
- b) Atuar para o tratamento justo e equitativo aos Clientes, numa cultura organizacional que incentiva o relacionamento cooperativo e equilibrado, bem como na conformidade e legitimidade de produtos e de serviços, com observância dos riscos inerentes às atividades operacionais, onde devem ser observados minimamente os seguintes aspectos:
 - O desenvolvimento, a promoção, a intermediação, a distribuição e a venda de produtos que atendam ao interesse, à necessidade e ao perfil do Cliente.
 - O provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da venda do produto.
 - A adoção de medidas que tenham por objetivo minimizar o risco de venda de produtos não apropriados ou não adequados ao Cliente.
 - O aconselhamento e orientações adequados ao Cliente, mitigando divergências de informações que possam dificultar sua decisão por produtos que atendam ao seu interesse, necessidade e perfil.
 - O tratamento de avisos de sinistros e eventos cobertos, reclamações e demandas de forma adequada e tempestiva.
 - A proteção da privacidade de dados pessoais, na forma da legislação vigente.
- c) Apoiar e estimular os Clientes, sempre que possível, em iniciativas que aumentem o seu engajamento em sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

- d) Sempre que for possível, suportar os nossos clientes no processo de transição para descarbonização através de iniciativas, produtos e/ou serviços.

V. Fomentar a Diversidade e Inclusão e combater o Gap Social:

- a) Promover uma cultura interna de respeito, inclusão e equidade onde todos os Colaboradores possam ser quem de fato são, independentemente de Gênero, Raça, Etnia, Gerações, Orientação Sexual, Deficiência, Neurodivergência, Escolaridade, Classe Social, Religião, dentre outros.
- b) Envidar esforços para criar um ambiente adequado de desenvolvimento da equidade para que todos possam construir a sua carreira e fomentar a diversidade e inclusão reduzindo o Gap de Gênero na estrutura corporativa.
- c) Promover e fortalecer a cultura do Voluntariado por meio da mobilização e do engajamento da própria Companhia, de seus Colaboradores e instituições parceiras;
- d) Investir em ações que contribuam com a qualidade educacional de jovens em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para ampliar a aprendizagem e empregabilidade com equidade, reduzir as desigualdades e assegurar o desenvolvimento integral e a inserção social digna de crianças, adolescentes e jovens.
- e) Atuar em cooperação com organizações da sociedade civil em iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem os desafios socioambientais.
- f) Gerar impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário de recursos, de forma estruturada e alinhada com os preceitos de conformidade, para iniciativas de valor socioambiental.
- g) Dialogar de forma periódica com as Partes Interessadas sobre temas materiais e/ou necessários para a condução da estratégia ESG da Companhia.

VI. Praticar a Responsabilidade e Eficiência Ambiental:

- a) Aplicar nas atividades internas a redução, reutilização e reciclagem dos recursos e promover a eficiência elétrica e hídrica das unidades da Companhia e a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados.
- b) Incorporar variáveis climáticas e ambientais ao sistema de gerenciamento de riscos e oportunidades da Companhia.

- c) Estimular o desenvolvimento de recursos digitais e esforços estratégicos para redução dos deslocamentos e geração de resíduos a fim de evitar emissões de gases de efeito estufa.
- d) Observar fatores relacionados à ESG para análise e tomada de decisão em relação a alocação da carteira de investimentos da Companhia.
- e) Adotar como premissa básica na subscrição de riscos a restrição à exposição em setores de armas de destruição em massa e projetos de extração e geração de energia a carvão
- f) Sempre que possível, aproveitar a experiência da Companhia para prevenir e minimizar os danos no caso de um desastre natural de grande escala e facilitar a sua recuperação, contribuindo para uma sociedade mais resiliente.

VII. Desenvolver Negócios Sustentáveis:

- a) Desenvolver produtos e serviços alinhados às necessidades dos Clientes e à estratégia de sustentabilidade da Companhia, identificando em sua elaboração e revisão oportunidades que promovam benefícios sociais e ambientais em apoio à comunidade.
- b) Apoiar o crescimento sustentável e a transição para uma sociedade descarbonizada, fornecendo critérios de subscrição de riscos específicos para empresas de energia renovável e limpa por meio de produtos especializados.
- c) Não aceitar Clientes com projetos de extração e geração de energia a carvão e adotar critérios de restrição e/ou exclusão de setores e atividades com impacto socioambiental negativo à curto, médio e longo prazo.
- d) Incentivar à expansão do portfólio de produtos e serviços de alto impacto ambiental e inclusivo, contribuindo com a redução do *gap* social e mitigando o risco climático.
- e) Oferecer produtos e serviços para proteção da renda familiar em casos de deficiência ou morte acidental e, como especialista em riscos, se preocupar com os desafios globais relacionados à proteção financeira.

7. GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A gestão dos Riscos de Sustentabilidade está inserida no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) da Companhia.

Para isso, a Companhia deve:

- Adotar metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta.
- Estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade.

8. MATERIALIDADE DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A Companhia elaborará estudo de materialidade a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis de materialidade, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta, levando em consideração as características das atividades, operações, produtos, serviços, Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços.

- a) As Partes Interessadas serão envolvidas para ajudar a identificar os assuntos relevantes baseado na estratégia de negócio e na percepção sobre os impactos ambientais, sociais e de governança.
- b) Os Riscos de Sustentabilidade serão classificados por níveis de materialidade e terá por base o valor resultante da combinação da probabilidade e impactos estimados.
- c) Os Riscos de Sustentabilidade serão considerados imateriais, se o valor for considerado abaixo do parâmetro mínimo estabelecido pela Companhia.

9. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

A Companhia publicará o Relatório de Sustentabilidade, anualmente, e deixará disponível ao público externo, em local de fácil identificação em seu sítio eletrônico.

O Relatório de Sustentabilidade deverá:

- a) Contemplar os requerimentos mínimos estabelecidos em normativo.
- b) Ser elaborado com relação à data-base de 31 de dezembro do exercício anterior à sua divulgação alinhado com o prazo regulatório.
- c) Ser aprovado pelos Diretores Executivos responsáveis pelas ações relacionadas ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços ou ao desempenho de suas atividades e operações. Se houver aspectos relevantes à Gestão dos Riscos de Sustentabilidade, ser aprovado pelo Diretor Responsável pelos Controles Internos.

- d) Ser encaminhado para ciência, pelo menos:
 - a) Aos Órgãos de Administração.
 - b) Ao Comitê de Auditoria inclusive com as atribuições do Comitê de Riscos.
 - c) Às Comissões ou Comitês, se houver, para auxílio do assunto de sustentabilidade.

10. APROVAÇÃO

A Política de Sustentabilidade é elaborada pelo Departamento de Estratégia de Mercado e submetida à aprovação do Diretor Executivo responsável e Conselho de Administração.

Fica estabelecido que alterações não relevantes, entendendo-se para tal alterações que não mudem a essência, diretrizes e/ou responsabilidades aqui definidas, não precisam ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, bastando a aprovação na esfera inferior competente.

11. VIGÊNCIA

Esta Política tem vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer momento, se necessário observando o descrito no item 10.

12. REFERÊNCIAS

A Política de Sustentabilidade toma por base as disposições legais e normativas que regem a matéria, além de Políticas da Companhia e da Matriz relacionadas ao tema.

É dever do Departamento de Estratégia de Mercado manter esta Política atualizada à luz dos requerimentos pertinentes e boas práticas.